



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Av. Alte. Paulo de Castro Moreira, s/ n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000



Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, realizada no dia vinte e três de maio de dois mil e dezenove.

Aos vinte e três dias do mês de maio do corrente ano, realizou-se na Câmara Municipal de Arraial do Cabo, situada à Avenida Almirante Paulo Moreira s/nº, a Sessão Ordinária, sob a Presidência do vereador Thiago Félix, que constatando o número legal de vereadores presentes, iniciou a referida sessão. Dando continuidade, o 1º Secretário, Spencer Cardoso, procedeu à leitura da ata anterior, a qual foi votada e impugnada por todos vereadores presentes, somente em face do Projeto de Lei 040/2019, conforme requerimento 013/2019, por existir inexatidão no texto. Após, realizou-se a leitura do expediente do dia, conforme segue: **REQUERIMENTO Nº 013/2019 – SPPENCER CARDOSO:** Requer a impugnação do Projeto de Lei 040/2019, votado na sessão do dia 21 de maio de 2019, por inexatidão do texto, requerendo nova apreciação e discussão em plenário; **PROJETO DE DECRETO: 058/2019 - ALEXANDRE BARRETO FERREIRA:** Concede a Comenda Medalha Arraial do Cabo ao Sr. Coronel PM Marcelo de Menezes Nogueira; **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2019 - WILLIAN LUZ:** Institui Comissão de Assuntos Relevantes; **PROJETO DE LEI Nº 040/2019 – PREFEITO MUNICIPAL:** Institui no âmbito do município, o benefício assistencial de caráter eventual denominado aluguel social e dá outras providências. Em seguida, o Sr. Presidente, Thiago Félix, solicitou ao 2º secretário adhoc, que informasse se havia algum vereador inscrito para fazer uso da palavra no expediente do dia. O mesmo informou que não. Após, o 2º secretário realizou a chamada regimental, onde constou a ausência dos edis Alexandre Barreto, Davi Siciliano e Cleyton Barreto, que foram devidamente justificadas. Dando início a votação. **REQUERIMENTO Nº 013/2019 –** Aprovado por todos os vereadores presentes. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 056/2019, 057/2019 e 058/2019 –** Aprovados por todos os vereadores presentes. Seguindo, o edil, Spencer Cardoso e Luciano Farias, através de **Requerimento Verbal**, avocaram os Projetos de Lei Nº.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Av. Alte. Paulo de Castro Moreira, s/ n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000



040/2019 e Nº 034/2019, que, após discussão, foram aprovados por todos os vereadores os presentes. Seguindo a votação: **PROJETO DE LEI Nº. 034/2019**– Aprovado por todos os vereadores presentes. **PROJETO DE LEI Nº 040/2019** - Após ser colocado em discussão, foram apresentadas as seguintes emendas: **EMENDA ADITIVA: Artigo 2º Inciso X** – situações de risco, perdas e danos à integridade familiar, avaliadas por profissional de Serviço Social da Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos. **AUTOR: WILLIAN LUZ:** Aprovada por todos os vereadores presentes. **EMENDA MODIFICATIVA: Artigo 7º** Para a distribuição dos beneficiários do “Aluguel Social”, deverão ser obedecidos os seguintes critérios de prioridade socioeconômica: Inciso **I** – Famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, preferencialmente beneficiárias do Programa Bolsa Família; **II** – Famílias chefiadas por mulheres; **III** – Famílias que contenham pessoas com necessidades especiais, deficiência física ou mental clinicamente comprovada; **IV** – Famílias que contenham uma ou mais crianças abaixo de 6 anos completos; **V** – Famílias que contenham uma ou mais pessoas idosas acima de 60 anos completos. **AUTOR: WILLIAN LUZ:** Aprovada por todos os vereadores presentes. **EMENDA ADITIVA - Artigo 7º Inciso VI:** Famílias com menor renda total mensal. **AUTOR: WILLIAN LUZ:** Aprovada por todos os vereadores presentes. **EMENDA ADITIVA: Artigo 14º Parágrafo 2º:** Fica vedada a locação de imóvel de parente consanguíneo ou afim, colateral, inclusive até o 4º grau de qualquer beneficiário do Aluguel Social. **AUTOR: WILLIAN LUZ:** – Aprovada por todos os vereadores presentes. **EMENDA SUPRESSIVA: Artigo 14º Inciso I** - manter um cadastro permanente de proprietários, imobiliárias e imóveis disponíveis para serem alugados; **AUTOR: WILLIAN LUZ** - Aprovada por todos os vereadores presentes. **EMENDA MODIFICATIVA: Artigo 14º Parágrafo primeiro** - Imóveis vazios e em boas condições de habitabilidade, que estejam indicados, em legislação municipal para Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios, não poderão ser utilizados para Aluguel Social. **AUTOR: WILLIAN LUZ:** – Aprovada por todos os vereadores presentes. **EMENDA SUBSTITUTIVA: Artigo 2º** O auxílio em situação de vulnerabilidade temporária, na modalidade de aluguel social, destina-se a atender as necessidades de famílias em



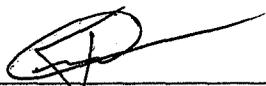
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Av. Alte. Paulo de Castro Moreira, s/ n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000



vulnerabilidade temporária, advindas da destruição total ou parcial do imóvel residencial do beneficiário ou de remoções de pessoas residentes em áreas de risco, bem como, em situações de risco, perdas e danos à integridade familiar, assim compreendidas. **AUTOR: WILLIAN LUZ** – Retirada de votação a pedido do autor. **EMENDA ADITIVA: Artigo 3º Inciso V** – laudo emitido pela Defesa Civil Municipal ou Secretaria de Obras. **AUTOR: WILLIAN LUZ:** – Aprovada por todos vereadores presentes. **EMENDA MODIFICATIVA: Artigo 15º Parágrafo Único.** A administração pública municipal não será responsável por qualquer ônus financeiro e/ou legal perante o locador, inclusive em caso de inadimplência e/ou descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do beneficiário. **AUTOR: WILLIAN LUZ:** Aprovada por todos os vereadores presentes. Após as emendas apresentadas, foi colocado em votação o **PROJETO DE LEI Nº 040/2019** que foi aprovado por todos vereadores presentes. Em seguida, a Presidência, solicitou ao segundo secretário adhoc, Eliton Porto, que informasse se havia algum vereador inscrito para explicação pessoal. O mesmo informou que sim, o vereador Willian Luz. Logo, o vereador fez sua explanação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a referida sessão, marcando a próxima para o dia 28 de maio de 2019, em horário regimental e para constar, eu, Spencer Cardoso, 1º Secretário, lavrei a referida ata, que após ser lida e votada, será assinada por mim, pela Presidência e pelo 2º Secretário, para que se produzam seus efeitos legais. Arraial do Cabo, vinte e três de maio de dois mil e dezenove.



Presidente



1º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Av. Alte. Paulo de Castro Moreira, s/ n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000




2º Secretário adhoc